



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO / SOLICITAÇÃO OFICIAL

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Manhuaçu,

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Petra

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer ao Poder Executivo Municipal a inclusão da tradicional festa "Festeja Sacramento" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu.

A referida festividade, realizada na comunidade de São Sebastião do Sacramento, deverá ocorrer anualmente na última semana do mês de junho, com eventos culturais, musicais e de confraternização comunitária.

A presente solicitação visa reconhecer oficialmente uma festividade já tradicional na comunidade, valorizando a cultura local, promovendo integração social e incentivando o desenvolvimento econômico e turístico da região.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Clovis Pires

Vereador



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autor: Vereador Clovis Pires

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu o evento denominado ‘Festa Sacramento’ e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhuaçu aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu o evento denominado “**Festa Sacramento**”, tradicional festa da comunidade de São Sebastião do Sacramento.

Art. 2º

O evento será realizado anualmente na última semana do mês de junho.

Art. 3º

O “Festa Sacramento” tem por finalidade:

- I – promover e preservar as tradições culturais e populares da comunidade;
- II – incentivar o turismo e a economia local;
- III – promover integração social, lazer e entretenimento à população;
- IV – fomentar atividades culturais, musicais e gastronômicas.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento através das secretarias competentes, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Clovis Pires

Vereador – Autor do Projeto



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo oficializar no Calendário Municipal de Eventos a tradicional festa “Festeja Sacramento”, realizada na comunidade de São Sebastião do Sacramento.

O evento já faz parte da tradição local e reúne moradores, famílias, visitantes e comerciantes em momentos de celebração, fortalecendo os laços comunitários e preservando as manifestações culturais e populares da região.

Além de promover lazer e entretenimento à população, a festividade contribui para o fortalecimento da economia local, movimentando o comércio, os pequenos empreendedores, barracas e prestadores de serviços.

A inclusão oficial da festa no calendário municipal proporcionará maior organização, apoio institucional e valorização cultural, garantindo a continuidade dessa importante tradição do município.

Diante da relevância cultural, social e econômica da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente matéria.

Sala de Sessões ,12 de maio de 2026.

Clóvis Pires

Vereador